



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 443/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
CONTAS DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE GUAPORÉ,  
EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ PANDOLFO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após decisão desta Câmara, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Guaporé – RS, referente ao exercício de 2021, constantes no Processo de Contas nº. 000787-0200/21-3, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**ANTONIO JOSÉ PANDOLFO**  
**PRESIDENTE**

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de 16 de abril a 02 de maio de 2024.